



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

## TERMO ADITIVO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRE/ES, E A EMPRESA HABITARE ENGENHARIA LTDA

Processo nº 0005053-84.2023.6.08.8000

#### AS PARTES:

<b>CONTRATANTE</b>	A <b>UNIÃO</b> , por intermédio do <b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO - TRE/ES</b> , Órgão Público Federal, sito na Av. João Batista Parra, 575, Praia do Suá, CEP 29052-123, Vitória/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 03.910.634/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral em Substituição, Sra. <b>LEILA DE ALMEIDA GOMES</b> , inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.586.887-**
<b>CONTRATADA</b>	<b>HABITARE ENGENHARIA LTDA</b> , inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 05.534.328/0001-01, estabelecida na SQS 407 Bloco F Apart 203 s/n Asa Sul, Brasília/DF 70256-060, fone/fax: (61) 98439-5779, endereço eletrônico: dalescio@habitareweb.com.br / contato@habitareweb.com.br, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. <b>ALEXANDRE MORAIS DE REZENDE DALESCIO DE SOUSA</b> , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.367.561-**

Resolvem alterar a Nota de Empenho 2024NE000261, de 29/04/2024, de conformidade com o disposto na Lei n.º 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do Prazo de Execução e do Prazo de Vigência, alterando o Item 4.5. do Termo de Referência, anexo ao Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90006/2024, da seguinte forma:

##### 4.5. VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.5.1. O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, contados do recebimento/retirada da nota de empenho.

...

4.5.5. Prazo para conclusão do Laudo Técnico de Serviços e Caderno de Encargos: até 29/11/2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base nas disposições do artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado, assinado e datado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **LEILA DE ALMEIDA GOMES, Diretor(a) Substituto(a)**, em 12/07/2024, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MORAIS DE REZENDE DALESCIO DE SOUSA**, **Usuário Externo**, em 16/07/2024, às 05:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1191767** e o código CRC **EEBFF4E0**.

---

0005053-84.2023.6.08.8000

1191767v2